

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3635 • São Paulo, quarta-feira, 23 de novembro de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA JUSTIÇA E A ARTE DE CONCILIAR

Iniciativa já conta com 50 participantes

São cada vez mais numerosos os canais de comunicação pelos quais o consumidor pode divulgar suas reclamações. As empresas, por sua vez, já entenderam que o diálogo representa valor corporativo, que a conciliação e a mediação fidelizam o cliente e que é fundamental buscar soluções consensuais antes do ajuizamento de ações. É com esse espírito que 50 empresas e parceiros institucionais integram atualmente o Programa Empresa Amiga da Justiça que, a cada ano, angaria mais e mais parceiros.

Criado em 2015 e, atualmente, regulamentado pela Portaria nº 9.447/17, o Programa Empresa Amiga da Justiça tem como principais objetivos incentivar a utilização dos métodos adequados de solução de disputas pelas empresas e, assim, reduzir o número excessivo de ações judiciais, além de divulgar a utilização de meios autocompositivos de tratamento de conflitos. É uma política pública judiciária orientada a estabelecer uma nova forma de o TJSP se relacionar com o setor privado.

O principal público dessa iniciativa são os grandes litigantes, porém as empresas com reduzido número de acordos processuais (cuja média não ultrapassa dez casos por semestre), também podem participar do programa com a finalidade de continuar ou desenvolver projetos de utilização de métodos autocompositivos, evitando o aumento de casos. Entidades de classe que se comprometam a disseminar a cultura da pacificação entre empresas e seus clientes ou usuários também são muito bem-vindas a participar e integram o programa como parceiros institucionais. Fiesp, Febraban e Sinduscon são alguns dos parceiros.

Com apenas um ano de existência, a iniciativa foi premiada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no “VI Prêmio Conciliar é Legal”, de 2016, na categoria “Tribunais de Justiça”. Os números do programa são expressivos. De acordo com o último balanço apurado, somente no primeiro semestre de 2021 as empresas participantes realizaram 959.593

composições. O total de acordos ultrapassa a marca de 4,8 milhões.



Segundo a coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), desembargadora Maria Lúcia Ribeiro de Castro Pizzotti Mendes, a ideia é fomentar a conciliação nas lides entre consumidor e empresa, sobretudo na fase pré-processual. “Muitas vezes o custo do processo é mais alto do que aquilo que eventualmente a empresa tem que pagar ao consumidor. Então, a expectativa dessas empresas hoje é de diminuir o volume de processos e ter seu cliente mais satisfeito”, explica. “O consumidor

que consegue fazer acordo com a empresa fica muito mais satisfeito do que se receber uma condenação dela, porque frequentemente esse cliente quer continuar com o serviço. Por isso a pacificação é importante, pois mantém o relacionamento entre as partes.”

Certificação anual de parceiros do programa “Empresa Amiga da Justiça”

A adesão ao programa gera, automaticamente, a certificação denominada “Empresa Amiga da Justiça” e “Parceiro Institucional do Programa Empresa Amiga da Justiça”. Essa certificação, na forma de um selo estilizado emitido e enviado eletronicamente pelo TJSP, pode ser usada em campanhas publicitárias, em informes aos acionistas, em papéis utilizados em petições e outros e em publicações que tenham por finalidade divulgar dados de interesse da empresa, grupo empresarial ou parceiro institucional aderente.

Ao final de cada ano, as instituições são homenageadas com a entrega das certificações, em cerimônia pública. Empresas amigas e parceiros institucionais há mais de cinco anos são contemplados com o



selo bronze. No início deste mês, a solenidade, realizada no Salão do Júri do Palácio da Justiça, contou com a presença de representantes dos diversos parceiros participantes (confira a lista ao final da matéria). “As empresas, ao aderirem ao programa, esperam melhorar sua imagem perante o consumidor e buscam o selo para mostrar que estão fazendo este trabalho de mediação”, ressalta a desembargadora Maria Lúcia Pizzotti. “É um ‘marketing do bem’, que mostra que a empresa está não só ajudando na pacificação de lides, mas também promovendo a desjudicialização, ao fazer acordos nos processos que já existem e evitar que haja novos processos através da mediação na fase pré-processual.”

Os benefícios do Programa Empresa Amiga da Justiça para

o TJSP e, principalmente para a sociedade, são evidentes. Maria Lúcia Pizzotti afirma que a iniciativa, além de ajudar a resolver efetivamente o problema do cidadão, muda a imagem impositiva do Judiciário, mostrando que a jurisdição é prestada da melhor forma, que é a solução de conflitos de maneira consensual. “O volume de litígios em São Paulo é muito grande, a demora do processo é um problema que ainda não conseguimos resolver 100%, e ter o sistema de conciliação e mediação, que antecipa tudo isso, diminuindo custo e tempo de solução do problema, é muito vantajoso. Acho que essa é a grande vantagem do método consensual: ter uma solução pacificada em tempo e custo menores e com as partes envolvidas muito mais satisfeitas.”



Para participar do Programa

as empresas devem entrar em contato pelo e-mail: empresaamiga@tjsp.jus.br

A empresa interessada receberá uma breve apresentação, um questionário e duas planilhas referentes a acordos realizados nos últimos dois anos e processos pendentes, que devem ser preenchidos e encaminhados ao programa. Após análise pelo Nupemec, e não havendo nenhum impedimento, de acordo com a Portaria nº 9.447/17, que regulamenta a iniciativa, será iniciado o procedimento para adesão, com a elaboração do Termo de Compromisso Público.

Empresas e Parceiros Institucionais do Programa Empresa Amiga da Justiça

EMPRESAS

Ajinomoto • Amil Assistência Médica S/A • Banco BNP Paribas • Banco Bradesco • Banco GM • Banco Itaú Unibanco Holding • Banco Santander • Banco Volkswagen • Banco Votorantim • Bayer • Brasilseg • Comgás • Cosan S/A • CPFL • Grupo Mercado Livre • Lactalis • Latam Airlines Brasil • Mapfre • Momentum Empreendimentos Imobiliários • Positivo Tecnologia • Rumo • Sabesp • Whirlpool Corporation • 99 Tecnologia S.A. • Americanas • Banco do Brasil • Banco Pan Bild • BRK Ambiental • Cognia Educação • Even Construtora • Falcão Bauer • Ford Motor Company Ltda • HM Engenharia • Localiza Rent a Car • Monetize • Movida Locação e Movida Participações • Realize • Renner • Riachuelo e Midway • Samsung e Via

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

Associação Brasileira das Relações Empresa-Cliente (Abrarec) • Federação Brasileira de Bancos (Febraban) • Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp-Ciesp) • GK Administração de Bens • Instituto Reclame Aqui • Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo (Secovi-SP) • Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo (Sinduscon-SP) • Sindicato dos Comissários de Despachos, Agentes de Carga e Logística do Estado de São Paulo (Sindicomis-SP)

Comunicação Social TJSP – DM (texto) / KS e PS (fotos) / MK (layout). Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social do TJSP (imprensatj@tjsp.jus.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO 178/2022 – SPr

Diário da Justiça Eletrônico (DJE) durante a Copa do Mundo, nos dias de jogo da Seleção Brasileira

Em razão do Provimento CSM 2.672/2022, que dispõe sobre o expediente forense durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022, a Secretaria da Presidência, por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, COMUNICA que passarão a vigorar os seguintes horários-limite para o envio de matérias aos cadernos do DJE nos dias de jogo do Brasil:

HORÁRIO DO JOGO	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	Horário de fechamento CADERNOS 2, 3, 4 e 5	Horário de fechamento CADERNO 1
16h	9 às 13h	12h	13h
12h ou 13h	Sistema Remoto de Trabalho	15h (Cadernos 3, 4 e 5) 16h (Caderno 2) <i>(horário normal)</i>	19h <i>(horário normal)</i>

Dúvidas, favor entrar em contato pelos telefones (11) 4802-9464/9461 ou pelo e-mail spr.dje@tjsp.jus.br – Diretoria de Comunicação Social – SPr 3

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/11/2022 autorizou o que segue:

SANTA ISABEL - (SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias **07 e 08 de dezembro de 2022**, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

SOROCABA - antecipação do encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 22/11/2022, devendo ser observado o **Comunicado Conjunto nº 1.351/2020**.

Presidência da Seção de Direito Privado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2022

ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a necessidade de chamar à conclusão cerca de sete mil processos sobrestados pelo Tema nº 1015 do STJ, por força do julgamento da tese repetitiva, acórdão publicado em 24.10.2022,

CONSIDERANDO a pendência de julgamento de mérito do Tema nº 1101 do STJ, que trata do termo final dos juros remuneratórios em liquidações individuais de sentença coletiva condenatória de expurgos inflacionários em cadernetas de poupança, matéria esta abordada expressamente no Recurso Representativo de Controvérsia nº 0001, enviado em 2013 por este Órgão Jurisdicional em cumprimento individual da ação coletiva movida pelo IDEC contra o Banco Bamerindus, sucedido por HSBC Bank Brasil e, posteriormente, por Kirton Bank,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de otimização da máquina judiciária e a exigência de celeridade processual;

**DETERMINA:**

1- Deverá o **Serviço de Processamento de Recursos Dirigidos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 2** encaminhar à conclusão os cerca de quatro mil processos sobrestados pelo Tema nº 1015 sem relação com o RRC nº 0001, conforme listagem fornecida pelo NUGEPNAC vinculado à Presidência da Seção de Direito Privado, para exame de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários interpostos.

2- As petições com pedido de prosseguimento do feito pelo julgamento do Tema nº 1015 do STJ não deverão ser remetidas à conclusão, devendo aguardar o oportuno chamamento, respeitados a cronologia a ser aferida pelo despacho de suspensão e o julgamento do Tema nº 1101 do STJ.

3- Os processos com mero pedido de prosseguimento que já tenham sido remetidos à conclusão e tenham relação com o Tema nº 1101 do STJ serão devolvidos, sem despacho, para que aguardem o oportuno chamamento.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

(a) ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA
Presidente da Seção de Direito Privado

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**SEMA****SEMA 1****AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES**

Nº 0001354-65.2022.2.00.0826 – ATIBAIA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por YAGO ABNER FAVARETTO, 08/11/2022, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0001354-65.2022.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2022 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e cópia do comprovante de endereço ou declaração de residência, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) **Nº 0001270-64.2022.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada por EDISON JOSÉ DE MORAES NETO, de 10/10/2022.

2) **Nº 0001277-56.2022.2.00.0826 – CAPITAL** – Representação formulada pelo Doutor PAULO SENISE LISBOA, advogado, de 14/10/2022.

ADVOGADO: PAULO SENISE LISBOA – OAB/SP nº 100.009.

3) **Nº 0001302-69.2022.2.00.0826 – DIADEMA** – Representação formulada por LUIZ RIBEIRO OLIVEIRA NASCIMENTO COSTA JUNIOR, advogado, de 24/10/2022.

ADVOGADO: LUIZ RIBEIRO OLIVEIRA NASCIMENTO COSTA JUNIOR – OAB/SP nº 154.862.

4) **Nº 0001330-37.2022.2.00.0826 – VARGEM GRANDE PAULISTA** – Representação formulada por CAMILA AZEVEDO ALVES, representada pela Doutora Ana Luiza Tangerino Francisconi, advogada, de 01/11/2022.

ADVOGADA: ANA LUIZA TANGERINO FRANCISCONI – OAB/SP nº 324.248.

5) **Nº 0005057-57.2022.2.00.0000 – MOGI DAS CRUZES** – Representação formulada pela Doutora ERIKA HIRAKAWA DE CAMPOS, de 16/08/2022, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhado a esta Corregedoria Geral.

ADVOGADA: ERIKA HIRAKAWA DE CAMPOS – OAB/SP nº 366.443.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.



MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 712/2022

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 31 de outubro de 2022**.

Mês de referência: **outubro/2022**

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.457.439	163.679	17.289	172.720	15.031
CRIMINAL	1.685.794	41.835	21.159	23.740	14.291
EXECUÇÃO FISCAL	11.819.796	113.669	6	107.857	2.132
INFÂNCIA	168.817	7.260	2.689	6.746	617
JIT - ANEXO	134	7	-	13	-
JUIZADO CRIMINAL	228.538	9.452	5.451	8.788	1.446
JUIZADO ESPECIAL	657.869	37.300	12.888	45.487	3.253
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	412.993	12.858	159	21.325	20
Total Geral	20.431.380	386.060	59.641	386.676	36.790

1. Durante o mês, foram realizadas 118 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 118 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 325 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 6.882 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 5.335 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.182 acordos obtidos por Conciliadores e 365 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 6.256 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 471 denúncias no JECrim, sendo: 447 recebidas e 24 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 9.043 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 103 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 16 acordos nos JICs, sendo: 11 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 5 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 11.972 ações e recursos, 12.683 julgados, 146 sessões realizadas e 93.319 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 4.407 acordos na fase pré-processual e 4.413 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 23/11/2022, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de dezembro de 2022, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.



PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/11/2022, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos Novos

Nº 0001042-89.2022.2.00.0826 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo.
ADVOGADO: Itamar Leonidas Pinto Paschoal - OAB/SP nº 27.291.

Nº 0001213-46.2022.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo.
ADVOGADO: Sergio Luiz de Almeida Ribeiro - OAB/SP nº 228.485.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 31/10/2022

1001430-88.2021.8.26.0048/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Comarca: Atibaia; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001430-88.2021.8.26.0048; Assunto: Registro de Imóveis; Embargte: Imobiliária Del Giglio Ltda; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/11/2022

Embargos de Declaração Cível	1
Total	1

1001430-88.2021.8.26.0048/50000; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001430-88.2021.8.26.0048; Registro de Imóveis; Embargte: Imobiliária Del Giglio Ltda; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/11/2022

Apelação Cível	7
Total	7

0004130-26.2021.8.26.0510; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Rio Claro; 3ª Vara Cível; Dúvida; 0004130-26.2021.8.26.0510; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: M. A. C.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelante: A. M. M.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelante: M. A. G. M.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelante: C. R. M.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelante: S. R. M.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelante: E. de P. R. M.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelante: E. de G. M.; Advogado: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP); Apelado: O. de R. de P. N. de S. G.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1001157-40.2022.8.26.0480; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Presidente Bernardes; Vara Única; Dúvida; 1001157-40.2022.8.26.0480; Registro de Imóveis; Apelante: Rafael Alves Nunes; Advogado: Eduardo Roberto dos Santos Beletato (OAB: 357957/SP); Apelante: Dayane Cristina Gervasoni Alves; Advogado: Eduardo Roberto dos Santos Beletato (OAB: 357957/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Bernardes; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1002626-46.2022.8.26.0505; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ribeirão Pires; 1ª Vara; Dúvida; 1002626-46.2022.8.26.0505; Registro de Imóveis; Apelante: Ivan da Silva Dias; Advogado: Eddy Klaus Garcia (OAB: 434949/SP); Apelante: Adna Maria da Silva Dias; Advogado: Eddy Klaus Garcia (OAB: 434949/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1008251-78.2022.8.26.0564; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Bernardo do Campo; 9ª Vara Cível; Dúvida; 1008251-78.2022.8.26.0564; Registro de Imóveis; Apelante: Paulo Pereira Neves; Advogado: Paulo Pereira Neves (OAB: 167022/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1008430-08.2022.8.26.0048; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Atibaia; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1008430-08.2022.8.26.0048; Registro de Imóveis; Apelante: Imobiliária Del Giglio Ltda; Advogado: William Tullio Simi (OAB: 118776/SP); Apelado: Severino Sebastião Filho; Advogado: Carlos Rodrigo Batistel (OAB: 296209/SP); **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1045543-61.2022.8.26.0576; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José do Rio Preto; 5ª Vara Cível; Dúvida; 1045543-61.2022.8.26.0576; Registro de Imóveis; Apelante: Deolinda Gomes Correa Romeiro; Advogada: Ana Laura Grião Vagula (OAB: 375180/SP); Advogada: Ana Paula Correa Lopes Alcantra (OAB: 144561/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

1106299-09.2022.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1106299-09.2022.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Gilberto Di Santi; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelante: Celia Aparecida Di Santi; Advogada: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP); Advogado: Pedro Menezes (OAB: 228165/SP); Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**